



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000703-47.2011.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: ESPÓLIO DE ANTONIO GUINZANI representando por ADILTO GUINZANI e JACKELINE GILVANE CHRASTEK GUINZANI.

Executado.....: OSVALDO BATISTA DA SILVA e SOLANGE GARALUZ DA SILVA.

1ª PRAÇA.....: 13 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 27 de setembro de 2019, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Apartamento nº 1.601 (Duplex), localizado na 18ª e 19ª Pavimento do EDIFÍCIO VERDES CAMPOS, desta cidade, fica a direita para quem da Rua Laurindo Borges olha para o Edifício, com área total construída de 616,977 m² (estando incluída na área privativa a área de garagem medindo 80,00 m²) com fração ideal no solo de 166,842 m², composto de: no 18º pavimento: dois lavabos, banheiro de empregada, quarto de empregada, dispensa, copa/cozinha, salas de estar, banheiro da sala de estar, varandas, escada interna de acesso ao piso superior e no 19º Pavimento(piso superior): 4 suítes, sala de acesso à escada, corredor e varandas, com quatro vagas privativas na garagem, Vaga nº 61, Vaga nº 62, Vaga nº 63, Vaga nº 64, edificado sobre a data de terras “A” resultante da unificação das datas nºs 6, 8 e 10, da quadra nº 165, com área de 1.000,00 m², cada, totalizando 3.000,00 m², situada nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 60,00 m., rumo Sudoeste divisando frontalmente com a Rua Laurindo Borges; 50,00 m., rumo Noroeste divisando lateralmente com as datas nºs 1, 2 em 20 metros cada e 10 metros com a data nº 3; 60,00m. rumo nordeste divisando nos fundos com as datas nºs 7, 9 e 11, em 20 metros, de cada uma, 50,00 m. rumos sudeste divisando lateralmente com as datas nºs 12 e 13 em 20 metros com cada uma e 10 metros com a data nº 14. Limites e confrontações obtidos da quadra nº 165 desta cidade”. **Havido pela matrícula nº 24.960 do CRI 2º Ofício desta Comarca.****

Benefitorias.....: Contém sobre o imóvel uma edificação residencial com área de aproximadamente 60,00m² coberta com telhas de barro, piso de tacos esquadrias metálicas, necessitando de reformas.

Observação.....: O imóvel situa-se à Rua Laurindo Borges, 1398, Centro, Campo Mourão-PR.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 2.253.779,95 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), datado em 02/08/2019.

Valor da Dívida: R\$ 466.210,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e seis centavos), datado de 26/04/2019.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus: “R-5-24.960” Penhora nos autos sob nº 4405-93.2014 em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o Executado **OSVALDO BATISTA DA SILVA e SOLANGE GARALUZ DA SILVA**, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 28 de agosto de 2019.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

